



Município de Andrelândia

*Av. Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208,
Centro, Andrelândia - MG*

CNPJ: 18.682.930/0001-38

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr. Francisco Carlos Rivelli, RESOLVE, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/21, e observadas às disposições legais contidas no art. 5º, LV da Constituição Federal, REVOGAR o Processo nº 052/2024, Credenciamento nº 002/2024. O motivo determinante para a revogação do processo resultante de fato superveniente devidamente comprovado, encontra-se publicado e disponível no site <https://andrelandia.mg.gov.br/>. Fica aberto o prazo de recurso, previsto no art. 165, I “d” da Lei 14.111/21, contados a partir da data desta publicação. Andrelândia, 27/05/2024.

Francisco Carlos Rivelli
Prefeito Municipal